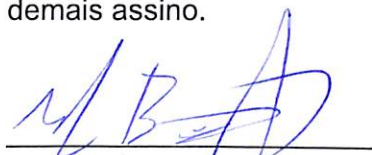


**ATA Nº 07/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI)
IFRS – CAMPUS ALVORADA**

Aos trinta e dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, de forma híbrida, pelo aplicativo google.meet, foi realizada a sétima reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Alvorada, presidida pela Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação Marcelo Bergamin Conter. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Sabrina Chapuis de Andrade, Nicole Bechi Robaski, Christian Langaro Vaisz, Claudia Cristina Ludwig e Franciane Tusset. Registra-se a ausência de André Santos Marchese. A CAGPPI reuniu-se com o objetivo de discutir a seguinte pauta: **1) Prestação de contas AIPCTI- Marcelo Bergamin Conter.** Trata-se do recurso de AIPCTI destinado ao projeto de pesquisa intitulado: Semioses afetivas da música ambiente contemporânea, contemplado no Edital Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO 2022/2023. Em apreciação pela CAGPPI, na 6º reunião, a aprovação da prestação de contas foi condicionada a devolução do valor remanescente, através da apresentação do recolhimento via GRU. Em 23/11/2022 o servidor encaminhou à CPPI os comprovantes do recolhimento, tanto de capital como de custeio no total de R\$269,77 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Após análise a prestação de contas foi APROVADA. **2) Prestação de contas AIPCTI- Márcia Fernanda de Mélo Mendes.** Trata-se do recurso AIPCTI no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao projeto de pesquisa intitulado: COM VIDA - Projeto Integrado de Estratégias Territoriais de Promoção e Educação em Saúde, contemplado no Edital Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO 2022/2023. Em análise dos critérios de avaliação constatou-se que: **a)** a prestação de contas foi entregue no prazo; **b)** O Anexo I não foi preenchido corretamente; **c)** Não apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas; **d)** Não foi possível verificar se os itens foram adquirido da empresa que apresentou menor valor, em razão da falta de orçamentos; **e)** Foi entregou o formulário de alteração no plano de aplicação dos recursos, conforme edital; **f)** Não apresentou Termo de doação referente ao material permanente; **g)** Não apresentou GRU e comprovante de devolução dos valores não utilizados. Após analisada e apreciada a documentação apresentada, conforme IN PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD No 01/2021, verificou-se as seguintes pendências: a planilha de prestação de contas (anexo I) o tipo de material consta consumo, mas trata-se de capital, retificar; No item 1- Faltam 2 orçamentos, visto que os orçamentos apresentados são do mesmo fornecedor/vendedor, mas em plataformas de vendas (markeplace) diferentes; No item 2- Apresentar o CNPJ dos dois fornecedores/vendedores orçados, OLIST (Carrefour) e FOTO CENTRO (Americanas); Item 3- Apresentar o CNPJ do fornecedor/vendedores FID COMEX orçado na plataforma de vendas Americanas. Desta forma a aprovação da prestação de contas, ficará condicionada à regularização das pendências constatadas e a devolução dos valores remanescentes, através da apresentação do recolhimento, via GRU. O parecer desta comissão foi de PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PENDÊNCIAS, tendo prazo de 5 dias para regularização das pendências. **3) Prestação de contas AIPCTI- Kataliny Mercedes Gheno Azzolini.** Trata-se do recurso AIPCTI no valor de R\$2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado ao projeto de pesquisa intitulado: Implantação e estruturação da Incubadora de Empresas Mista - IFRS Campus Alvorada,



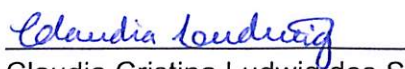
contemplado no Edital Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO 2022/2023- HABITATS. Em análise dos critérios de avaliação constatou-se que: **a)** a prestação de contas foi entregue no prazo; **b)** O Anexo I não foi preenchido corretamente; **c)** Não apresentou no mínimo três orçamentos de diferentes empresas; **d)** Não foi possível verificar se os itens foram adquirido da empresa que apresentou menor valor, em razão da falta de orçamentos; **e)** Foi entregue o formulário de alteração no plano de aplicação dos recursos, conforme edital; **f)** Não apresentou GRU e comprovante de devolução dos valores não utilizados. Após analisada a documentação apresentada, conforme IN PROPPI/PROEN/PROEX/PROAD No 01/2021, verificou-se as seguintes pendências: - O anexo I não corresponde ao formato previsto pela IN. Também não consta o valor total dos itens, devendo entregar novamente de acordo com o formato; - Não apresentou nota fiscal dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 11; - No item 1: dois orçamentos apresentados referem-se a produto de especificação diferente do adquirido; - Item 2: as capturas de tela, de dois orçamentos, tiveram informações relevantes cortadas para a análise, não possibilitando conferir nome do fornecedor e cálculo de frete; - Item 3: falta um orçamento; - Item 6: faltou CNPJ do fornecedor/vendedor Skina do Papel; - Item 7: inserir número das duas notas fiscais na planilha do anexo 1; - Item 9: dois orçamentos são de mesmo fornecedor/vendedor (MLS), portanto mesmo CNPJ. Desta forma, fica faltando um orçamento; - Item 11: falta nota fiscal (foi apresentado apenas o espelho). Também faltou o CNPJ da empresa UNIPOP no orçamento de R\$ 398,00 na Magazine Luiza; - Item 12: o valor da nota fiscal apresentada é superior ao do orçamento, não havendo justificativa. Além disso, faltam dois orçamentos em outros dois fornecedores/vendedores com a mesma quantidade de itens adquiridos. Desta forma a aprovação da prestação de contas, ficará condicionada à regularização das pendências constatadas e a devolução dos valores remanescentes, através da apresentação do recolhimento, via GRU. O parecer desta comissão foi de PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PENDÊNCIAS, tendo prazo de 5 dias para regularização das pendências. Nada mais havendo a ser tratado a referida reunião deu-se por encerrada. Eu, Franciane Tusset, lavrei esta ata e juntamente com os demais assino.



Marcelo Bergamin Conter

Christian Langaro Vaisz

Sabrina Chapuis de Andrade



Claudia Cristina Ludwig dos Santos


Franciane Tusset

Nicole Bechi Robaski

Ausente

André Santos Marchese